

ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1998
(Publicada no Diário Oficial da União 04 de setembro de 1998, n.º 170-E, seção 1, página 01)

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 26.08.1998

Às 14h00min, constatada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão. Participaram a Conselheira Lucia Helena Salgado e os Conselheiros Arthur Barrionuevo, Mércio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari. Presente a Procuradora-Geral Marusa Vasconcelos Freire.

Preliminares

Ata da 90ª Sessão Ordinária.
Aprovada por unanimidade.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08000.021974/97-26 – AC 0173/97

Requerentes: Lear Corporation e Serviços e Keiper Recaro do Brasil Ltda.

Advogado: Kazuo Watanabe e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições.

02. Ato de Concentração nº 08012.007217/97-56

Requerentes: Indústrias Gessy Lever Ltda., Karsicon Comercial Ltda., Kibon S.A. Indústrias Alimentícias, Philip Morris Latin America INC.

Advogado(s): José Inácio Gonzaga Franceschini, José Martins Pinheiro Neto e outros

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições.

03. Ato de Concentração nº 08012.002890/98-17

Requerentes: Moulinex S/A e Mallory S/A

Advogado(s): Fernando A. Albino de Oliveira e Rabih Nasser

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, declarou-se impedido, assumindo a Presidência da Sessão a Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração sem restrições.

04. Ato de Concentração nº 08012.008602/97-01

Requerentes: Companhia Vale do Rio Doce e Ripasa S/A Celulose e Papel

Advogado: José Inácio Gonzaga Franceschini e outros

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

O Conselheiro-Relator levou ao conhecimento do Plenário os termos do Despacho CADE/MC nº 08/98, retirando o ato em análise da pauta de julgamento, visando a produção dos efeitos previstos no § 7º do Artigo 54 da Lei 8.884/94.

05. Processo Administrativo nº 08000.001504/95-48 (adiado)

Representante: Coordenação Geral de Proteção ao Consumidor, Meio Ambiente, Acidentes de Trabalho, Patrimônio Cultural e Natural do Estado e das Fundações (Ministério Público do Estado do Sergipe)

Representada: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI (16ª Região)

Advogada: Dra. Dilce Tavares

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

06. Processo Administrativo nº 56/92

Representante: Nortox Agro Química S.A

Representada: Monsanto do Brasil Ltda

Advogado: José Ignácio Francheschini e outros

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do feito.

07. Processo Administrativo nº 92/92

Representante: DNPDE "ex officio"

Representada: Cia. Paraíba de Cimento Portland - Cimepar

Advogado: Horácio José Carlos de Mendonça e outros.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do feito.

08. Processo Administrativo nº 96/92

Representante: DNPDE "EX OFFICIO"

Representada: Itapetinga Agro Industrial S/A

Advogados: Átila Persici e outros.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do feito.

09. Processo Administrativo nº 103/92

Representante: DNPDE "ex officio"

Representada: Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA

Advogado: Átila Persici e outros.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, determinando o arquivamento do feito.

Despachos em Processos do CAD/CADE

10. O Plenário tomou conhecimento do Despacho nº 70/98, do Presidente do CADE, sobre o Termo de Compromisso de Desempenho relativo ao Ato de Concentração nº 27/95.

Convênios

11. O Plenário, por unanimidade, aprovou os termos do Convênio a ser firmado entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e o Pensamento Nacional das Bases Empresariais - PNBE, correspondendo este Convênio à 30ª Parceria do CADE.

Outros/Despachos

12. O Plenário tomou conhecimento do Ofício/CADE nº 1426/98, do Presidente do CADE, solicitando à Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) informações sobre os atos de concentração registrados nessa entidade entre 1996 e 1998.

13. O Plenário do CADE referendou os termos do Ofício/CADE nº 1356/98, do Conselheiro Mércio Felsky, relativo a autorização para extração de cópia do Parecer Técnico da SDE/MJ no Ato de Concentração nº 78/96, atendendo solicitação da Deputada Federal, Sra. Alcione Athayde.

14. O Plenário do CADE referendou os termos do Ofício/CADE/MC nº 07/98, do Conselheiro Marcelo Calliari, referente a solicitação de informações sobre o Ato de Concentração nº 86/96.

15. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, levou ao conhecimento do Plenário "Roteiro Preliminar de Investigação de Manutenção de Preços de Revenda", o qual contém método para investigação desta prática anticoncorrencial, visando minimizar os procedimentos necessários para que se alcance uma decisão segura por parte da autoridade de defesa da concorrência. A presente proposta é trazida à mesa para que seja submetida a debate tanto dentro do Colegiado, envolvendo o Presidente, os Conselheiros e o corpo técnico do CADE, como fora deste, possibilitando a apresentação de contribuições por parte do público externo.

A Sessão encerrou-se às 15h15min.

Brasília, 26 de agosto de 1998.

Sílvia H. S. D. Fernandes
Secretária

Gesner Oliveira
Presidente do Conselho